RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE:

Associação Cristã Nacional

(Comunidade Terapêutica Harmonia)

CNPJ : 13.905.229/0001-17

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 003/2022

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

FINALIDADE DA SELEÇÃO: A celebração de parceria com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para execução do **"PROJETO COMUNIDADE TERAPÊUTICA HARMONIA"**, que visa o desenvolvimento de ações para o acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuárias com transtornos de substâncias psicoativas, disponibilizando 25 (vinte e cinco) vagas, totalmente gratuitas, para beneficiários do sexo feminino, inclusive gestantes, lactantes e puérperas na faixa etária acima de 18 (dezoito) anos de idade, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir com sua recuperação, reabilitação física, psicológica, e reinserção social, contribuindo para a prevenção ao uso abusivo de drogas e para a inclusão social de usuárias de drogas, suas famílias e outros grupos vulneráveis, visando **à execução do Programa Sistema Bahia Viva,** conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2022.

1. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC:

Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NACIONAL

CNPJ: 13.905.229/0001-17

Data de Criação: 23/03/1987

Endereço: Rua A, Nº 01, Conjunto Feira IV, Bairro Calumbi, Feira de Santana-Ba,

Cep: 44008-010.

Telefone: 75 3225-3932 e 75 3225-3078

Endereço eletrônico: cth.acn@hotmail.com

Dados do Representante Legal:

Nome: THELMA SILVA CARNEIRO

Endereço: Rua Nossa Senhora da Piedade, Nº 593, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana-Ba, Cep 44077-640.

Endereço eletrônico (e-mail): thelma.s.carneiro@gmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 01.345.988-06 SSP/BA

CPF: 607.240.565-72

2. OBJETO DA PARCERIA

A presente proposta tem como objeto da parceria a execução do **"PROJETO COMUNIDADE TERAPÊUTICA HARMONIA"**, que visa o desenvolvimento de ações para o acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuárias com transtornos de substâncias psicoativas, disponibilizando 25 (vinte e cinco) vagas, totalmente gratuitas, para beneficiários do sexo feminino, inclusive gestantes, lactantes e puérperas na faixa etária acima de 18 (dezoito) anos de idade, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir com sua recuperação, reabilitação física, psicológica, e reinserção social, contribuindo para a prevenção ao uso abusivo de drogas e para a inclusão social de usuárias de drogas, suas famílias e outros grupos vulneráveis, seguindo o quanto previsto na Lei Federal 10.2016-2001, na RDC 29-2011 da ANVISA, na Resolução 01-2015 do CONAD-MJ, na Portaria nº 3.088-2011 do Ministério da Saúde e no PPA - Plano Plurianual 2020-2023.

O Programa Sistema Bahia Viva está vinculado ao Plano Plurianual da Bahia 2020-2023, por meio do: **Programa da Assistência Social e Garantia de Direitos**

Compromisso - Contribuir para prevenção ao uso abusivo de drogas e para a inclusão social de usuários de drogas, suas famílias e outros grupos vulneráveis.

Meta – Acolher pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo/nocivo de substâncias psicoativas, em caráter residencial transitório.

Iniciativa – Ofertar acolhimento para pessoas com transtornos decorrente do uso de substância psicoativa, em situação de vulnerabilidade social e econômica, em parceria com Organizações da Sociedade Civil, para oferta gratuita de vagas.

Portanto, ao coadunar com o pacto estadual firmado através do PPA 2020-2023, espera-se que a Parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução das atividades desenvolvidas pelo Sistema Bahia Viva alcancem resultados efetivos de fortalecimento das políticas públicas de garantia dos Direitos Humanos, através do cumprimento de metas estabelecidas no PPA 2020-2023 materializadas nos resultados definidos nas ações e objetivos dos termos de parceria e aferidos pelos indicadores e parâmetros de desempenho dispostos nestas últimas, por meio do acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso de substância psicoativa, em situação de vulnerabilidade social e econômica, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social.

Vale destacar que a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS assumiu o compromisso, no âmbito do Plano Plurianual 2020-2023, por meio do Programa de Assistência Social e Garantia de Direitos, de contribuir para prevenção ao uso abusivo de drogas e para a inclusão social de usuários de drogas, suas famílias e outros grupos vulneráveis e as Comunidades Terapêuticas são as principais colaboradoras na execução desse compromisso.

3. OBJETIVO DA PARCERIA

Promover o acolhimento e tratamento psicossocial de usuárias de substâncias psicoativas, disponibilizando **25 (vinte e cinco) vagas/mês** ao longo de **24 (vinte quatro) meses**, para beneficiárias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, com os vínculos familiares e comunitários fragilizados ou rompidos, visando contribuir na sua recuperação, reabilitação física, psicológica e reinserção social.

Acolher, cuidar e acompanhar biopsicossocial a mulheres usuárias de substâncias psicoativas e em situação de vulnerabilidade social baseado em práticas de Redução de danos Físicos e Sociais, com promoção da garantia dos direitos sociais e do acesso aos serviços públicos, visando a reintegração social das assistidas;

Realizar cursos de profissionalização e especialização da mão-de-obra dessas mulheres, visando a geração de renda no período de reestruturação de cada trajetória individual no pós-alta, juntamente com atividades que relacionem desde o letramento até os níveis de escolaridade das assistidas;

Reconstruir a cidadania mediante a promoção do empoderamento das assistidas e o fortalecimento de vínculos, visando sempre a continuidade do acompanhamento no período pós alta.

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Diante das especificidades que tange o tratamento específico das mulheres dentro da interseccionalidade (gênero e raça) que atravessa a cada uma das nossas acolhidas, em múltiplos fatores que as oprimem e reforçam as suas vulnerabilidades, acreditamos que o ato de cuidar é, portanto, um ato político de tomada de posição, a posição de estar disponível a acolher a cada uma dentro das suas idiossincrasias. O cuidado ao qual nos propomos está dentro da atividade dialógica da disposição para a escuta e a possibilidade de dialogar, refletir e construir possibilidades de enfrentamento às opressões, culminando na imprescindível construção da autonomia.

A atuação de uma comunidade terapêutica, enquanto um instrumento de política pública, que se compromete a atender mulheres que se encontram em um ciclo de retroalimentação onde quanto maior o consumo de substancias psicoativas maior a vulnerabilidade, assim como, quanto maior a vulnerabilidade maior o consumo dessas mesmas substancias, deve ser como um espaço de proteção, com uma perspectiva intersetorial e de atenção integral, pois só assim contribuíram de forma efetiva para a melhoria das condições de vidas dessas mulheres. Para a construção de um cuidado realmente efetivo a comunidade terapêutica está em constante dialogo e articulação com a rede SUS (Sistema Único de Saúde) e SUAS (Sistema Único de assistência Social) e principalmente ser pautada na garantia dos direitos humanos.

A nossa atuação é ampliada com a efetiva intermediação para a garantia dos direitos dessas mulheres, atuando com o entendimento da prestação de uma atenção integral. Articulamos o acompanhamento ampliado dessas mulheres nas questões

judiciais, pois muitas das acolhidas até hoje na comunidade terapêutica possuem problemas com a justiça, seja por promoverem agressões ou por prestarem queixas ao serem agredidas e violentadas. Para intermediar esses casos, além dos encaminhamentos realizados com a rede SUS e SUAS, encaminhamos também nossas assistidas para a rede de justiça que se caracteriza na Defensoria Pública do estado – DPE, onde elas recebem as orientações técnicas específicas a cada caso.

Trabalhamos dentro da metodologia de tratamento terapêutico que condiz com a Redução de Riscos e Danos, isso quer dizer que, utilizamos uma estratégia baseada na tolerância, que evita praticas autoritárias e preconceituosas, não fazendo uso do julgamento moral diante da trajetória individual de cada usuária, seja em relação ao consumo de substancias psicoativas, às suas orientações e práticas sexuais, aos meios que a mesmas já tenha utilizados para a sua subsistência, como a prostituição ou até mesmo por ter contraído alguma doença ou infecção, a usuária nunca é estigmatizada e/ou excluída. Para dar conta dessa proposta estabelecemos as seguintes metas:

- Acolhimento, cuidado e acompanhamento biopsicossocial a mulheres usuárias de substâncias psicoativas e em situação de vulnerabilidade social.
- Promoção da garantia dos direitos sociais e do acesso aos serviços públicos.
- Práticas de Redução de Danos Físicos e Sociais visando a reintegração social das assistidas.
- Realização de cursos de profissionalização e especialização da mão-de-obra dessas mulheres, visando a geração de renda no período de reestruturação de cada trajetória individual no pós-alta.
- Promoção de atividades de alfabetização e leitura.
- Articulação do acompanhamento no período pós-alta, tendo em vista a continuidade do investimento feito durante os nove meses de internação.
- Reconstrução da cidadania mediante a promoção do empoderamento das assistidas e o fortalecimento de vínculos.

Para tanto, priorizamos a realização de atividades visando o processo de construção de cidadanias, estimulando discussões e reflexões sobre: Direitos Humanos, Direitos Sexuais e Reprodutivos, Controle Social, Democracia, Combate ao Racismo, Diversidade Sexual e de Gênero, Direitos da Juventude, Direitos da População Idosa, Acesso à Justiça e Feminismo. Acreditamos que diante da vulnerabilidade individual e social em que essas mulheres se encontram os ambientes de acolhimento devem ser um dispositivo para a construção de espaços permanentes de diálogo com o objetivo de refletir e construir projetos de vida e de enfrentamento às diversas violências que transpassaram suas trajetórias. Esse processo deve ser pensado, respeitando a individualidade e respeitando a autonomia.

Outro fator que é bastante caro para nós, é que essas mulheres precisam desenvolver atividades que as ajude em uma geração de renda quando tiverem alta do tratamento na Comunidade Terapêutica, por isso investimos bastante em cursos de qualificação e especificação da mão de obra, sempre priorizando atividades que não

demandem de um grande capital de giro e infraestrutura para ser realizada individualmente por elas, ou seja, atividades que sejam realmente praticáveis em suas trajetórias.

Com a devida atenção a essas especificidades, atualmente já realizamos cursos de qualificação profissional e geração de renda, necessários para a própria reconstrução da autoestima e no empoderamento dessas mulheres; cursos de docinhos de festa; curso de pizza, pães recheados doces e salgados, pensando na produção de lanches que posteriormente podem ser facilmente comercializados; curso de acarajé e abará, por ser tradicionalmente uma forma de resistência e geração de renda das mulheres baianas.

As ações propostas pela Comunidade Terapêutica Harmonia partem do acolhimento, cuidado e acompanhamento biopsicossocial a 25 (vinte e cinco) mulheres usuárias de substancias psicoativas e em situação de vulnerabilidade social, fazendo uso de articulações com a rede de serviços já instituída pelo SUS e SUAS, garantindo os direitos sociais e do acesso aos serviços públicos, ou seja, resguardando os parâmetros da justiça social. Para realização dessas atividades se faz necessário a contratação de equipe técnica devidamente qualificada para promover o cuidado necessário dentro de práticas de Redução de Danos Físicos e Sociais, visando a reintegração social das assistidas, promovendo a reconstrução da cidadania mediante o empoderamento das assistidas e o fortalecimento de vínculos;

Gestão de cursos de profissionalização e especialização da mão-de-obra dessas mulheres, visando a geração de renda no período de reestruturação de cada trajetória individual no pós-alta;

Promoção de atividades de alfabetização e leitura para as assistidas. Seguimos compreendendo a diversidade de nossas assistidas e de acordo com os preceitos daquilo que indica a reforma psiquiátrica, oferecemos o atendimento nos padrões de Comunidade Terapêutica, ou seja, promovendo um acompanhamento biopsicossocial, assim como estendendo os cuidados aos familiares das internas, promovendo o fortalecimento das relações afetivas, contribuindo para minimizar os conflitos, e visualizando a reinserção familiar, permitindo que tais mulheres sigam suas trajetórias de vida realizando o autocuidado e sendo cuidadas e reestruturadas com a devida atenção na integralidade da garantia de seus direitos.

O consumo de drogas é um problema de pública relevância. Observamos a dificuldade que existe de dissocia-lo do âmbito da segurança e comumente de associa-lo ao contexto da saúde pública. Para além disso, há diferenciações no que tange os sujeitos e contextos que vivenciam o contato com as substâncias psicoativas, ou seja, a sua cor/ classe social/ gênero vão influenciar na leitura que a sociedade em geral faz do uso/consumo abusivo ou não dessas substâncias, reproduzindo os estigmas, as repressões, as discriminações.

Diante do embate travado pelos processos de higienização trazidos pela proposta de 'guerra às drogas' quando associada ao moralismo religioso que, por muitas vezes voltam a culpabilização daquelas que no momento estão mais no lugar de vítimas do que de algozes. A saída que vai na contramão desse processo são as políticas públicas

que priorizam a redução de danos físicos e sociais proporcionando alternativas viáveis e acessíveis a essa população.

Embora por muitas vezes, as pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas apresentem características e comportamentos que se assemelham, é fundamental ter em vista que cada uma dessas pessoas é diferente, e por tanto devem ser tratadas dentro de sua diversidade partindo de cada individualidade.

A ausência de políticas públicas que disponibilizem um acolhimento específico ao público feminino, sendo que a grande maioria das ONGs que atuam na área priorizam o atendimento a pessoas do sexo masculino assim como a frequente descontinuidade de alguns desses serviços, prejudicam a vinculação e a efetivação de um tratamento contínuo. Vale aqui ressaltar que as mulheres em drogadição, vivenciam uma situação de risco, são expostas a diversas formas de violência, entre elas a prostituição, por isso devem receber um acolhimento específico e adequado.

No propósito de atender a essa demanda, à Associação Cristã Nacional, embasada na resolução 101/2001 da ANVISA, possuindo instalações físicas com ambientes internos e externos em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza, devidamente regularizadas perante o Poder Público municipal, propomos o seguinte modelo de comunidade terapêutica, em parceria com a SUPRAD.

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

Os objetivos e ações a serem executadas diretamente pelas OSC selecionadas para execução do Programa Sistema Bahia Viva, no âmbito do **LOTE 02**, consistem em:

5.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.	
AÇÃO	**CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**
• 1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições	1.1.1 A avaliação inicial, para encaminhamento às CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, deve ser feita, preferencialmente, pela equipe dos Postos de Saúde da Família (PSF) nas Unidades Locais / Regionais de Saúde, constituindo-se, portanto, a porta de entrada preferencial à rede de atenção ao usuário de álcool e outras drogas. Também poderão realizar encaminhamentos, para as CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, os órgãos da rede SUAS, tais como CRAS, CREAS e Centro POP, entre outros. Entretanto, deve ser recomendado aos respectivos serviços o encaminhamento prévio à rede de saúde,

diárias, vestuário, ambiente higienizado.	para realização de avaliação diagnóstica. **Casos de demanda espontânea também deverão ser atendidos, e devidamente encaminhados para avaliação inicial pela rede de Saúde e/ou de Assistência Social.** 1.1.2. Somente devem ser acolhidas pessoas que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social e previamente avaliadas pela rede de saúde. 1.1.3. A avaliação diagnóstica deverá envolver avaliação médica e a caracterização do uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, realizada por profissional habilitado, preferencialmente com capacitação na abordagem de pessoas em uso, abuso ou dependência de substância psicoativa. 1.1.4. Não devem ser admitidas pessoas cuja situação requeira a prestação de serviços de saúde não disponibilizados pela Comunidade. 1.1.5. No caso de ocupação total das vagas, a organização deve sugerir o encaminhamento para qualquer das demais CTs que compõem o Sistema Bahia Viva; caso não se viabilize o encaminhamento, a CT deverá criar uma lista de espera para as pessoas que desejam atendimento; além disso, a pessoa já deve ser convidada a participar dos grupos abertos desenvolvidos pela organização. 1.1.6 No ato do acolhimento do usuário, a Organização deve levar em consideração a Portaria Nº 04, de 22 de outubro de 2020 e outras portarias, em que faz orientação técnica conjunta para a atuação Intersetorial e integrada entre as Comunidades Terapêuticas e a rede socioassistencial no enfrentamento da *pandemia causada pelo novo coronavírus, (COVID-19) junto à população em situação de rua, usuária abusiva de substâncias psicoativas.*
1.2. Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas, ao longo de 24 (vinte quatro) meses;	1.2.1. O atendimento assistencial individual deve ser realizado pelo Assistente Social, visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e da cidadania. Através do atendimento, o profissional analisa e intervém na realidade social do acolhido e, de acordo com suas necessidades, define estratégias de intervenção social para a situação problema apresentada.
1.3. Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão	1.3.1. O atendimento psicológico individual deve ser realizado por um profissional de Psicologia que atenderá o acolhido

em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses.	segundo sua linha de atuação e em conformidade com os preceitos éticos. Os critérios de inclusão nesta modalidade de assistência serão definidos com a equipe interdisciplinar a partir das necessidades e demandas de cada acolhido.
1.4. Realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos, na Comunidade Terapêutica, ao longo de 24 (vinte quatro) meses;	1.4.1. Os grupos devem ser realizados por equipe multidisciplinar, semanalmente. 1.4.2. Para garantir a integridade dos grupos, os acolhidos deverão ser orientados a guardar sigilo das informações ouvidas, para evitar qualquer tipo de comentário desagradável. 1.4.4. Devem ser realizadas dinâmicas de grupo, técnicas de relaxamento, técnicas corporais, técnicas de meditação, simulação de situações relatadas/construídas pelo grupo, de forma a ajudá-los a lidar com as situações diversas.
1.5. Realizar 384 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania), ao longo de 24 (vinte quatro) meses.	1.5.1. Deverão ser desenvolvidas ações que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da preparação dos acolhidos para sua reinserção familiar e comunitária, através de articulação com a Rede de Atenção Psicossocial e outras redes e sistemas públicos, visando a redução no uso de substancias psicoativas e atendimento de demandas específicas de cada acolhido. 1.5.2. Os técnicos deverão promover o encaminhamento assistido dos acolhidos a serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos (SUS, SUAS, Sistema de Justiça, SINE, Rede Escolar entre outros), de acordo com o perfil e demanda do beneficiário.
OBJETIVO 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.	
AÇÃO	**CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**
2.1. Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios, ao longo de 24 meses;	2.1.1. Os profissionais devem promover e estimular ações locais e dos recursos comunitários, buscando parcerias com vários grupos sociais, seja com associações e organizações governamentais ou da sociedade civil, priorizando a utilização de espaços públicos (locais de cunho profissionalizante, cultural e de lazer) existentes no município como museus, cinema, teatro e afins e nas proximidades, tais como parques, praças, centros de convivência, bibliotecas e demais locais, que propiciem a realização de atividades voltadas à ressocialização do acolhido,

	assim como a (re) inserção sociocultural, promovendo a melhoria da autoestima e qualidade de vida.
2.2. Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	2.2.1 Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica, educadores e arte-educadores deverão realizar oficinas práticas de arte-educação; 2.2.2 As oficinas devem utilizar linguagens próximas aos acolhidos, pautadas na educação sóciointeracionista, na arte-educação e respeitando as características culturais e regionais. 2.2.3 As oficinas devem objetivar o resgate da auto-estima do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo no acesso a direitos individuais e sociais; 2.2.4 As oficinas devem ocorrer periodicamente.
2.3. Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	2.3.1 Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica, o Profissional de Atividades Desportivas deverá realizar oficinas desportivas; 2.3.2 As oficinas devem utilizar as diversas linguagens desportivas; 2.3.3 As oficinas devem objetivar o resgate da auto-estima e autocuidado do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo; 2.3.4 As oficinas devem ocorrer periodicamente.
2.4. Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações, ao longo de 24 meses.	2.4.1. O acompanhamento escolar deverá ser realizado por um profissional de pedagogia e ou áreas afins. As atividades devem incluir: alfabetização, reforço escolar, incentivo aos acolhidos para inscrição em programa de aceleração escolar, cursos preparatórios para vestibular e ENEM. 2.4.2. Os acolhidos deverão ser orientados, estimulados e encaminhados às redes de ensino, como CPA, ENCEJA, Ensino Médio e Ensino Superior, através do PROUNI/SISU. 2.4.3. Todos os residentes deverão ser convidados e encorajados a participar das atividades, bem como retomar os estudos durante e/ou após o desligamento da Comunidade Terapêutica.
2.5. Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos;	2.5.1. Devem ser realizados cursos de qualificação profissional com carga horária de até 40 (quarenta) horas, com emissão de certificado, visando à autonomia socioeconômica e o "empoderamento" dos acolhidos através da promoção de oportunidades de inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a geração de trabalho, emprego e renda e para o desenvolvimento da cidadania.

	2.5.2. Os cursos devem ser ministrados por profissionais capacitados, com entrega de certificado para os participantes. 2.5.3. A CT deverá realizar ações de sensibilização junto a gestores públicos, empresários e Organizações da Sociedade Civil, visando a contratação e a empregabilidade dos usuários acolhidos pela Comunidade Terapêutica. 2.5.4. Deverão ser realizadas ações que contribuam para a melhoria do perfil pessoal e profissional dos acolhidos participantes dos cursos, visando maior rapidez da inserção no mercado de trabalho, seja na área dos cursos ofertados como na profissão dos mesmos.
OBJETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.	
AÇÃO	**CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**
3.1. Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	3.1.1. As atividades desenvolvidas com os familiares devem ter como objetivo a intermediação de conflitos e orientações para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares. Nesses encontros, devem ser trabalhados temas diversos visando destacar a importância da presença e participação da família durante o acolhimento do usuário e no pós-alta. 3.1.2. Os encontros devem propiciar um ambiente que favoreça um olhar diferenciado quanto à sua própria condição enquanto familiar e codependentes, tais como: o reconhecimento dos sinais e sintomas da dependência, da fissura, da abstinência e formas de enfrentá-los; desmistificação de preconceito, mudanças de atitudes hostis e dos gatilhos disparadores da reincidência dentre outros.
3.2. Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros dos acolhidos com familiares, mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	3.2.1. Os encontros devem promover a integração familiar, visando reforçar os vínculos familiares. Devem ser realizadas atividades diversas, criando mecanismos para promover a convivência familiar e comunitária dos indivíduos acolhidos.
OBJETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.	
AÇÃO	**CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses.	4.1.1. As sessões de atendimento psicológico pós acolhimento devem visar à qualidade de vida dos usuários; 4.1.2 Na ocasião da alta terapêutica, já deve ser definida uma data para o primeiro atendimento. 4.1.3. A quantidade de atendimentos por acolhido deve ser determinada conforme necessidade constatada pela equipe multidisciplinar da Comunidade Terapêutica.

5.2 – INDICADORES E METAS

Os indicadores dos objetivos e das ações estão associados a metas quantificáveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de vigência do termo da parceria, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do Programa SISTEMA BAHIA VIVA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																
AÇÃO 1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado.	Quantidade de Pessoas Acolhidas	Pessoas	Ficha de Acolhimento	25	25	25	25	25	26	25	25	25	25	25	25	10%
AÇÃO 1.2 Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.	25	25	25	25	25	26	25	25	25	25	25	25	10%

uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses														
AÇÃO 1.3 Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	10%
AÇÃO 1.4 Realizar 95 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos na Comunidade Terapêutica ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	Relatório das Atividades em grupo assinado pelos técnicos envolvidos; Registro Fotográfico com data; Lista de Presença.	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	10%
AÇÃO 1.5 Realizar 384 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania) ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Encaminhamentos realizados	Encaminhamentos	Fichas de encaminhamentos; Controle dos encaminhamentos. (atestados, doc. retirados, atas etc)	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	6%

OBJETIVO 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

AÇÃO 2.1 Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios ao longo de 24 meses.	Quantidade de passeios realizados	Passeios	Relatório do Passeio; Registro Fotográfico; Lista de Presença.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
AÇÃO 2.2 Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	Quantidade de Oficinas realizados	Oficinas	Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
AÇÃO 2.3 Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	Quantidade de Oficinas realizados	Oficinas	Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo;	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%

			Registro Fotográfico; Lista de Presença.												
AÇÃO 2.4 Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações ao longo dos 02 anos	Quantidade de Ações realizados	Ações	Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8%
AÇÃO 2.5 Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos	Quantidade de Cursos realizados	Cursos	Relatório do Curso realizado; Registro Fotográfico; Lista de Presença com RG e/ou CPF; Certificados.	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	8%
OBJETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.															

AÇÃO 3.1 Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros mensais presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença; Registro fotográfico.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
AÇÃO 3.2 Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros mensais dos acolhidos com familiares mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença com assinatura do acolhido e familiar; Registro fotográfico.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
OBJETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.															
AÇÃO 4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimentos	Ficha de Controle de Atendimentos Individuais; Lista de presença para	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10%

os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses.			as sessões presenciais;														

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do Programa SISTEMA BAHIA VIVA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano II)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																
AÇÃO 1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado.	Quantidade de Pessoas Acolhidas	Pessoas	Ficha de Acolhimento	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	10%
AÇÃO 1.2 Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	10%

uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses														
AÇÃO 1.3 Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	10%
AÇÃO 1.4 Realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos na Comunidade Terapêutica ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	Relatório das Atividades em grupo assinado pelos técnicos envolvidos; Registro Fotográfico com data; Lista de Presença.	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	10%
AÇÃO 1.5 Realizar 384 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania) ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Encaminhamentos realizados	Encaminhamentos	Fichas de encaminhamentos; Controle dos encaminhamentos. (atestados, doc. retirados, atas etc)	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	6%

OBJETIVO 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.															
AÇÃO 2.1 Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios ao longo de 24 meses.	Quantidade de passeios realizados	Passeios	Relatório do Passeio; Registro Fotográfico; Lista de Presença.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
AÇÃO 2.2 Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	Quantidade de Oficinas realizados	Oficinas	Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
AÇÃO 2.3 Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	Quantidade de Oficinas realizados	Oficinas	Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo;	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%

			Registro Fotográfico; Lista de Presença.												
AÇÃO 2.4 Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações ao longo dos 02 anos	Quantidade de Ações realizados	Ações	Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8%
AÇÃO 2.5 Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos	Quantidade de Cursos realizados	Cursos	Relatório do Curso realizado; Registro Fotográfico; Lista de Presença com RG e/ou CPF; Certificados.	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	8%
OBJETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.															

AÇÃO 3.1 Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros mensais presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença; Registro fotográfico.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
AÇÃO 3.2 Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros mensais dos acolhidos com familiares mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença com assinatura do acolhido e familiar; Registro fotográfico.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
OBJETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.															
AÇÃO 4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses.	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimentos	Ficha de Controle de Atendimentos Individuais; Lista de presença para as sessões presenciais;	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10%

6. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DE METAS

OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.	
AÇÃO	**CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**
1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário, ambiente higienizado.	1.1.1 A avaliação inicial, para encaminhamento às CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, deve ser feita, preferencialmente, pela equipe dos Postos de Saúde da Família (PSF) nas Unidades Locais / Regionais de Saúde, constituindo-se, portanto, a porta de entrada preferencial à rede de atenção ao usuário de álcool e outras drogas. Também poderão realizar encaminhamentos, para as CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, os órgãos da rede SUAS, tais como CRAS, CREAS e Centro POP, entre outros. Entretanto, deve ser recomendado aos respectivos serviços o encaminhamento prévio à rede de saúde, para realização de avaliação diagnóstica. **Casos de demanda espontânea também deverão ser atendidos, e devidamente encaminhados para avaliação inicial pela rede de Saúde e/ou de Assistência Social.** 1.1.2. Somente devem ser acolhidas pessoas que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social e previamente avaliadas pela rede de saúde. 1.1.3. A avaliação diagnóstica deverá envolver avaliação médica e a caracterização do uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, realizada por profissional habilitado, preferencialmente com capacitação na abordagem de pessoas em uso, abuso ou dependência de substância psicoativa. 1.1.4. Não devem ser admitidas pessoas cuja situação requeira a prestação de serviços de saúde não disponibilizados pela Comunidade. 1.1.5. No caso de ocupação total das vagas, a organização deve sugerir o encaminhamento para

	qualquer das demais CTs que compõem o Sistema Bahia Viva; caso não se viabilize o encaminhamento, a CT deverá criar uma lista de espera para as pessoas que desejam atendimento; além disso, a pessoa já deve ser convidada a participar dos grupos abertos desenvolvidos pela organização. 1.1.6 No ato do acolhimento do usuário, a Organização deve levar em consideração a Portaria Nº 04, de 22 de outubro de 2020 e outras portarias, em que faz orientação técnica conjunta para a atuação Intersetorial e integrada entre as Comunidades Terapêuticas e a rede socioassistencial no enfrentamento da *pandemia* ***causada pelo novo coronavírus, (COVID-19) junto à população em situação de rua, usuária abusiva de substâncias psicoativas.***
1.2. Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas, ao longo de 24 (vinte quatro) meses;	1.2.1. O atendimento assistencial individual deve ser realizado pelo Assistente Social, visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e da cidadania. Através do atendimento, o profissional analisa e intervém na realidade social do acolhido e, de acordo com suas necessidades, define estratégias de intervenção social para a situação problema apresentada.
1.3. Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses.	1.3.1. O atendimento psicológico individual deve ser realizado por um profissional de Psicologia que atenderá o acolhido segundo sua linha de atuação e em conformidade com os preceitos éticos. Os critérios de inclusão nesta modalidade de assistência serão definidos com a equipe interdisciplinar a partir das necessidades e demandas de cada acolhido.
1.4. Realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos, na Comunidade Terapêutica, ao longo de 24 (vinte quatro) meses;	1.4.1. Os grupos devem ser realizados por equipe multidisciplinar, semanalmente. 1.4.2. Para garantir a integridade dos grupos, os acolhidos deverão ser orientados a guardar sigilo das informações ouvidas, para evitar qualquer tipo de comentário desagradável.

	1.4.4. Devem ser realizadas dinâmicas de grupo, técnicas de relaxamento, técnicas corporais, técnicas de meditação, simulação de situações relatadas/construídas pelo grupo, de forma a ajudá-los a lidar com as situações diversas.
1.5. Realizar 384 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania), ao longo de 24 (vinte quatro) meses.	1.5.1. Deverão ser desenvolvidas ações que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da preparação dos acolhidos para sua reinserção familiar e comunitária, através de articulação com a Rede de Atenção Psicossocial e outras redes e sistemas públicos, visando a redução no uso de substancias psicoativas e atendimento de demandas específicas de cada acolhido. 1.5.2. Os técnicos deverão promover o encaminhamento assistido dos acolhidos a serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos (SUS, SUAS, Sistema de Justiça, SINE, Rede Escolar entre outros), de acordo com o perfil e demanda do beneficiário.

OBJETIVO 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
2.1. Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios, ao longo de 24 meses;	2.1.1. Os profissionais devem promover e estimular ações locais e dos recursos comunitários, buscando parcerias com vários grupos sociais, seja com associações e organizações governamentais ou da sociedade civil, priorizando a utilização de espaços públicos (locais de cunho profissionalizante, cultural e de lazer) existentes no município como museus, cinema, teatro e afins e nas proximidades, tais como parques, praças, centros de convivência, bibliotecas e demais locais, que propiciem a realização de atividades voltadas à ressocialização do acolhido, assim como a (re) inserção sociocultural, promovendo a melhoria da autoestima e qualidade de vida.

2.2. Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	2.2.1 Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica, os educadores e arte-educadores deverão realizar oficinas práticas de arte-educação; 2.2.2 As oficinas devem utilizar linguagens próximas aos acolhidos, pautadas na educação sóciointeracionista, na arte-educação e respeitando as características culturais e regionais. 2.2.3 As oficinas devem objetivar o resgate da auto-estima do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo no acesso a direitos individuais e sociais; 2.2.4 As oficinas devem ocorrer periodicamente.
2.3. Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	2.3.1 Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica mencionada no Anexo 2- Termo de Referência deste Edital, o Profissional de Atividades Desportivas deverá realizar oficinas desportivas; 2.3.2 As oficinas devem utilizar as diversas linguagens desportivas; 2.3.3 As oficinas devem objetivar o resgate da auto-estima e autocuidado do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo; 2.3.4 As oficinas devem ocorrer periodicamente.
2.4. Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações, ao longo de 24 meses.	2.4.1. O acompanhamento escolar deverá ser realizado por um profissional de pedagogia e ou áreas afins. As atividades devem incluir: alfabetização, reforço escolar, incentivo aos acolhidos para inscrição em programa de aceleração escolar, cursos preparatórios para vestibular e ENEM. 2.4.2. Os acolhidos deverão ser orientados, estimulados e encaminhados às redes de ensino, como CPA, ENCEJA, Ensino Médio e Ensino Superior, através do PROUNI/SISU. 2.4.3. Todos os residentes deverão ser convidados e encorajados a participar das atividades, bem como retomar os estudos durante e/ou após o desligamento da Comunidade Terapêutica.

2.5. Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos;	2.5.1. Devem ser realizados cursos de qualificação profissional com carga horária de até 40 (quarenta) horas, com emissão de certificado, visando à autonomia socioeconômica e o "empoderamento" dos acolhidos através da promoção de oportunidades de inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a geração de trabalho, emprego e renda e para o desenvolvimento da cidadania. 2.5.2. Os cursos devem ser ministrados por profissionais capacitados, com entrega de certificado para os participantes. 2.5.3. A CT deverá realizar ações de sensibilização junto a gestores públicos, empresários e Organizações da Sociedade Civil, visando a contratação e a empregabilidade dos usuários acolhidos pela Comunidade Terapêutica. 2.5.4. Deverão ser realizadas ações que contribuam para a melhoria do perfil pessoal e profissional dos acolhidos participantes dos cursos, visando maior rapidez da inserção no mercado de trabalho, seja na área dos cursos ofertados como na profissão dos mesmos.
OBJETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.	
AÇÃO	**CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**
3.1. Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	3.1.1. As atividades desenvolvidas com os familiares devem ter como objetivo a intermediação de conflitos e orientações para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares. Nesses encontros, devem ser trabalhados temas diversos visando destacar a importância da presença e participação da família durante o acolhimento do usuário e no pós-alta. 3.1.2. Os encontros devem propiciar um ambiente que favoreça um olhar diferenciado quanto à sua própria condição enquanto familiar e codependentes, tais como: o reconhecimento dos sinais e sintomas da dependência, da fissura, da abstinência e formas de enfrentá-los;

	desmistificação de preconceito, mudanças de atitudes hostis e dos gatilhos disparadores da reincidência dentre outros.
3.2. Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros dos acolhidos com familiares, mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	3.2.1. Os encontros devem promover a integração familiar, visando reforçar os vínculos familiares. Devem ser realizadas atividades diversas, criando mecanismos para promover a convivência familiar e comunitária dos indivíduos acolhidos.
OBJETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.	
AÇÃO	**CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**
4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses.	4.1.1. As sessões de atendimento psicológico pós acolhimento devem visar à qualidade de vida dos usuários; 4.1.2 Na ocasião da alta terapêutica, já deve ser definida uma data para o primeiro atendimento. 4.1.3. A quantidade de atendimentos por acolhido deve ser determinada conforme necessidade constatada pela equipe multidisciplinar da Comunidade Terapêutica.

7. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os parâmetros de avaliação de desempenho possibilitam quantificar o percentual de cumprimento das metas relativas às ações, individualmente e no seu conjunto.

Para aferição do desempenho da presente parceria, a SUPRAD/SJDHDS realizará, periodicamente, visitas técnicas de monitoramento "in loco", bem como fará a análise de dados encaminhados sistematicamente pelas organizações sociais executoras. A partir de tais dados, comprovados mediante apresentação dos meios de verificação de cada indicador das ações/objetivos será possível aferir o percentual de cumprimento de cada meta acima prevista, mês a mês, dividindo-se o quantitativo da meta efetivamente realizada/mês pelo quantitativo da meta prevista/mês e multiplicando o resultado por cem, obtendo-se assim um valor percentual de cumprimento de meta mensal.

Para controle do desempenho das parcerias, a SJDHDS/SUPRAD utilizará o quadro abaixo:

QUADRO PARA AFERIÇÃO DO DESEMPENHO (ANO I)																																				PESO	OBSERVAÇÕES
Planejamento do Programa SISTEMA BAHIA VIVA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	QUANTIDADE META PREVISTA=P/META REALIZADA=R (ANO I)																																			
				M01			M02			M03			M04			M05			M06			M07			M08			M09			M10			M11			M12				
				P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%		
OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																																					

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NACIONAL

COMUNIDADE TERAPÊUTICA HARMONIA

QUADRO PARA AFERIÇÃO DO DESEMPENHO (ANO II)																																				PESO	OBSERVAÇÕES
Planejamento do Programa SISTEMA BAHIA VIVA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	QUANTIDADE META PREVISTA=P/META REALIZADA=R (ANO I)																																			
				M01			M02			M03			M04			M05			M06			M07			M08			M09			M10			M11			M12				
				P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%		
OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																																						
AÇÃO 1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado.	Quantidade de pessoas acolhidas	Pessoas	- Ficha de Acolhimento.	25			25			25			25			25			25			25			25			25			25			25			25			10%	
AÇÃO 1.2 Realizar 600 atendimentos	Quantidade de Atendime	Atendimento	- Ficha de Atendimento com demanda e	25			25			25			25			25			25			25			25			25			25			25			25			10%	

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NACIONAL

COMUNIDADE TERAPÊUTICA HARMONIA

8. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO ANO I												
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS			BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL		Subtotal (A+B+C)
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual(A)	INSS Patronal	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)	
1	Coordenador	1	Autônomo	40	R$ 2.200,00	26.400,00	440,00	440,00	5.280,00	0,00	0,00	31.680,00
2	Assistente Social	1	Autônomo	30	R$ 1.950,00	23.400,00	390,00	390,00	4.680,00	0,00	0,00	28.080,00
3	Psicólogo	1	Autônomo	30	R$ 1.950,00	23.400,00	390,00	390,00	4.680,00	0,00	0,00	28.080,00
4	Educador	1	Autônomo	10	R$ 1.250,00	15.000,00	250,00	250,00	3.000,00	0,00	0,00	18.000,00
5	Arte-Educador	1	Autônomo	20	R$ 1.600,00	19.200,00	320,00	320,00	3.840,00	0,00	0,00	23.040,00
6	Profissional de atividades desportivas	1	Autônomo	10	R$ 1.250,00	15.000,00	250,00	250,00	3.000,00	0,00	0,00	18.000,00
7	Educadores Sociais	4	Autônomo	24/48	R$ 1.800,00	86.400,00	360,00	360,00	17.280,00	0,00	0,00	103.680,00
8	Cozinheira	1	Autônomo	10/24	R$ 1.400,00	16.800,00	280,00	280,00	3.360,00	0,00	0,00	20.160,00
9	Auxiliar de Cozinha	1	Autônomo	40	R$ 1.220,00	14.640,00	244,00	244,00	2.928,00	0,00	0,00	17.568,00
10	Assistente Administrativo	1	Autônomo	40	R$ 1.800,00	21.600,00	360,00	360,00	4.320,00	0,00	0,00	25.920,00
TOTAL		13			16.420,00	261.840,00	3.284,00	3.284,00	52.368,00	0,00	0,00	314.208,00
OBS: O ISSQN SERÁ DE DESCONTADO DO AUTÔNOMO												

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NACIONAL

COMUNIDADE TERAPÊUTICA HARMONIA

EQUIPE DE TRABALHO ANO II

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS			BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL		Subtotal (A+B+C)
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual(A)	INSS Patronal	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios s Anual (C)	
1	Coordenador	1	Autônomo	40	R$ 2.200,00	26.400,00	440,00	440,00	5.280,00	0,00	0,00	31.680,00
2	Assistente Social	1	Autônomo	30	R$ 1.950,00	23.400,00	390,00	390,00	4.680,00	0,00	0,00	28.080,00
3	Psicólogo	1	Autônomo	30	R$ 1.950,00	23.400,00	390,00	390,00	4.680,00	0,00	0,00	28.080,00
4	Educador	1	Autônomo	10	R$ 1.250,00	15.000,00	250,00	250,00	3.000,00	0,00	0,00	18.000,00
5	Arte-Educador	1	Autônomo	20	R$ 1.600,00	19.200,00	320,00	320,00	3.840,00	0,00	0,00	23.040,00
6	Profissional de atividades desportivas	1	Autônomo	10	R$ 1.250,00	15.000,00	250,00	250,00	3.000,00	0,00	0,00	18.000,00
7	Educadores Sociais	4	Autônomo	24/48	R$ 1.800,00	86.400,00	360,00	360,00	17.280,00	0,00	0,00	103.680,00
8	Cozinheira	1	Autônomo	10/24	R$ 1.400,00	16.800,00	280,00	280,00	3.360,00	0,00	0,00	20.160,00
9	Auxiliar de Cozinha	1	Autônomo	40	R$ 1.220,00	14.640,00	244,00	244,00	2.928,00	0,00	0,00	17.568,00
10	Assistente Administrativo	1	Autônomo	40	R$ 1.800,00	21.600,00	360,00	360,00	4.320,00	0,00	0,00	25.920,00
TOTAL		**13**			**16.420,00**	**261.840,00**	**3.284,00**	**3.284,00**	**52.368,00**	**0,00**	**0,00**	**314.208,00**

OBS: O ISSQN SERÁ DE DESCONTADO DO AUTÔNOMO

TOTAL GERAL ANO I E ANO II	**R$ 628.416,00**

Associação Cristã Nacional - ACN
CNPJ: 13.905.229.0001-17
Rua A, nº 01 – Conjunto Feira IV, Bairro Calumbi, 44008-010
Feira de Santana – BA Tel.: (75) 32253078/3932

8.1 EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA: ATRIBUIÇÕES, FUNÇÕES, HABILIDADES

Cargo	Qualificação Exigida	Funções/Atribuições	Habilidades
Coordenador do Projeto	Graduação em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas	a) Acompanhamento diário da equipe e da assiduidade dos profissionais que estão sobre a sua coordenação; b) Acompanhamento e organização da escala da equipe; c) Monitoramento sobre o preenchimento dos instrumentos de acompanhamento, avaliação e monitoramento do projeto; d) Supervisão e orientação técnica sobre os casos acompanhados pela equipe; e) Articulação de rede; f) Supervisão do trabalho da equipe.	a. Ter uma identificação com a práxis do Programa e com o público atendido; b. Ter disponibilidade para as intervenções pautadas na abstinência ao uso de SPA; c. Realizar intervenções que visem à promoção de saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades envolvidas no Programa, visando a contribuição para a redução de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência ou opressão; d. Ter facilidade para vinculação e aproximação com pessoas que usam drogas; e. Ter disponibilidade e flexibilidade para distribuição de sua jornada de trabalho.
Assistente Social	Graduação em Serviço Social	a. Desenvolver acolhimento e desenvolvimento de ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático de pessoas em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas que estão acolhidas na Comunidade Terapêutica;	a. Ter uma identificação com a práxis do Programa e com o público atendido; b. Ter disponibilidade para as intervenções pautadas na abstinência ao uso de SPA; c. Manejo de situações de crise; d. Realizar intervenções que visem à promoção de saúde e a qualidade de vida

Psicólogo	Graduação em Psicologia	b. Prestar atendimento assistencial e psicológico individual visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e exercício da cidadania; c. Realizar atendimento assistencial e psicológico em grupo visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e exercício da cidadania; d. Realizar encaminhamentos para a rede de atenção (saúde, assistência social, justiça, trabalho e renda, etc.), buscando construir respostas para os problemas apresentados pelos usuários e encaminhar as demandas identificadas, garantindo a resolutividade das necessidades apresentadas; e. Acompanhamento longitudinal dos usuários através da construção do Plano Terapêutico Singular (PTS), instrumento de organização, planejamento, acompanhamento e encaminhamento das demandas apresentadas pelos sujeitos; f. Acompanhar, os usuários aos serviços, de forma a promover e qualificar seu acesso, sua vinculação ao serviço e contribuir para a sensibilização dos trabalhadores da rede no	das pessoas e das coletividades envolvidas no Programa, visando a contribuição para a redução de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência ou opressão; e. Ter facilidade para vinculação e aproximação com pessoas que usam drogas; f. Ter conhecimento acerca das estratégias de atendimento multidisciplinar e de clínica ampliada; g. Ter disponibilidade e flexibilidade para distribuição de sua jornada de trabalho.

		que diz respeito ao atendimento da pessoa usuária de drogas; g. Promover articulação das redes de assistência social, saúde e justiça por meio da participação em grupos de trabalho, reuniões técnicas de sensibilização das redes.	
Educador	Graduação em Pedagogia, Licenciaturas, Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas	a. Colaborar com a elaboração dos planejamentos para as oficinas, e executá-las, além de fazer monitoramento; b. Fazer busca ativa, dos acolhidos para participação em atividades na roda de Arte-Educação ou saídas culturais; c. Fazer o acolhimento e escuta, através das atividades de Educação; d. Ministrar oficinas para os acolhidos do programa; e. Planejar atividades mensais, por meio de pesquisa, escolha do bloco temático, de locais de acesso a bens culturais e desdobramento das atividades; f. Participar da organização ações de ocupação cultural e interativa; g. Preparar materiais de apoio para as atividades realizadas durante as oficinas;	a. Ter uma identificação com a práxis do Programa e com o público atendido; b. Ter disponibilidade para as intervenções pautadas na abstinência ao uso de SPA; c. Realizar intervenções que visem à promoção de saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades envolvidas no Programa, visando a contribuição para a redução de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência ou opressão;

		h. Ativar os acordos e combinados no grupo, lembrando seu cumprimento e necessidade de renegociação; i. Encaminhar participantes para participação em eventos e espaços culturais, orientando sobre aspectos neles implicados; j. Monitorar o planejamento das ações em relatórios; k. Avaliar as ações realizadas	d. Ter facilidade para vinculação e aproximação com pessoas que usam drogas; e. Ter disponibilidade e flexibilidade para distribuição de sua jornada de trabalho.
Arte-Educador	Profissional com experiência na condução de processos formativos no campo da arte-educação.	a. Elaborar e executar planejamentos no âmbito da área b. Interligar as oficinas na rua e executar as oficinas da casa c. Organizar jogos, torneios, campeonatos, atividades e afins d. Participar do planejamento e execução das oficinas, assim como dos processos artísticos criativos e. Trabalhar jogos e outras especialidades técnicas do fazer teatral f. Planejar atividades mensais a serem realizadas g. Conduzir rodas h. Ministrar aulas nas Oficinas de Artes i. Montar apresentações culturais.	
Profissional de Atividades Desportivas	Profissional com experiência na condução de processos formativos em atividades desportivas.		

8.2 COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NECESSÁRIAS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS	8.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS PARA TODA A EQUIPE
• Atuação interdisciplinar e intersetorial (capacidade de atuar em processos de integração recíproca entre diversas disciplinas e campos do conhecimento, sendo capaz de ampliar as fronteiras do núcleo da psicologia e atuar no campo dos Direitos Humanos); • Integração em equipe interdisciplinar (disponibilidade para reciprocidade entre os profissionais de diferentes formações que compõem a equipe com ausência de hierarquia entre as diferentes áreas do saber); • Noção de Rede e Territorialidade (entendimento de conceitos centrais na atuação em rede como: co-responsabilização, implicação e cuidado compartilhado; compreensão de território como espaço geográfico-existencial; • Incorporação do conceito de Integralidade (atuação coerente com o entendimento de que as dimensões psíquica, física e social são indissociáveis e interdependentes; • Incorporação do Acolhimento enquanto atitude ética e dispositivo técnico (capacidade de manter atitude acolhedora com o usuário, principalmente em situações de crise, utilizando o vínculo como ferramenta principal no manejo dessas situações); • Reflexão crítica (capacidade de problematização das questões mais amplas que envolvem a complexidade das dimensões sociais e subjetivas que produzem o fenômeno da vulnerabilização, bem como a possibilidade de questionar os dispositivos e estratégias que marcam a situação de exclusão do público trabalhado; • Atuação política – que, aliada à competência técnica seja capaz de produzir o envolvimento em uma prática de cuidado que se constitua em um exercício de agenciamento de mudanças entre os envolvidos: usuários, profissionais e rede.	• Lei Orgânica do SUS 8.080 de 1990; • Portaria nº 3.588 de 2017 do Ministério da Saúde que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde; • Portaria de Nº131 de 2012 do Ministério da Saúde que institui incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal para apoio ao custeio de Serviços de Atenção em Regime Residencial, incluídas as Comunidades Terapêuticas, voltados para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial. • Política de atenção Integral a usuários de álcool e outras drogas de 2003/ MS. • Política Estadual Sobre Drogas, Lei Estadual de nº 12.212; • Política Nacional de Assistência Social – PNAS / 2004; • Norma Operacional Básica – NOB / SUAS; • Decreto Nº 7.053 de 2009, que Institui a Política para a População em Situação de Rua; • Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988; • Declaração Universal dos Direitos Humanos; • Procedimento Administrativo 18.297/214 do CNJ, Decreto Presidencial de nº 592/92 e a Resolução 213/215 do CNJ, que instituem as audiências de custódia; • Estatuto do Idoso; • Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; • Estatuto da Igualdade Racial;

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS – ANO I

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS (ANO I)

1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	187.103,88	0,00	0,00	0,00	187.103,88	0,00	0,00	0,00	187.103,88	0,00	0,00	0,00	561.311,64
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral de Receitas	**187.103,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**187.103,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**187.103,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**561.311,64**

2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**													
2.1.1	**Remuneração da equipe**													
2.1.1.1	Salários	21.820,00	21.820,00	21.820,00	21.820,00	21.820,00	21.820,00	21.820,00	21.820,00	21.820,00	21.820,00	21.820,00	21.820,00	R$ 261.840,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde,vale transporte, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Remuneração da equipe)	**21.820,00**	**21.820,00**	**21.820,00**	**21.820,00**	**21.820,00**	**21.820,00**	**21.820,00**	**21.820,00**	**21.820,00**	**21.820,00**	**21.820,00**	**21.820,00**	**261.840,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**													
2.1.2.1	INSS	4.364,00	4.364,00	4.364,00	4.364,00	4.364,00	4.364,00	4.364,00	4.364,00	4.364,00	4.364,00	4.364,00	4.364,00	52.368,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	**4.364,00**	**4.364,00**	**4.364,00**	**4.364,00**	**4.364,00**	**4.364,00**	**4.364,00**	**4.364,00**	**4.364,00**	**4.364,00**	**4.364,00**	**4.364,00**	**52.368,00**
	Subtotal (Recursos Humanos)	**26.184,00**	**26.184,00**	**26.184,00**	**26.184,00**	**26.184,00**	**26.184,00**	**26.184,00**	**26.184,00**	**26.184,00**	**26.184,00**	**26.184,00**	**26.184,00**	**314.208,00**

2.2	**Custos Diretos**													
2.2.1	Gêneros Alimentícios	13.554,50	13.554,50	13.554,50	13.554,50	13.554,50	13.554,50	13.554,50	13.554,50	13.554,50	13.554,50	13.554,50	13.554,50	162.654,00
2.2.2	Água Mineral	42,88	42,88	42,88	42,88	42,88	42,88	42,88	42,88	42,88	42,88	42,88	42,88	514,56
2.2.3	Material de Higiene Pessoal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	4.450,00	0,00	0,00	0,00	5.050,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
2.2.4	Material de Limpeza	2.000,00	0,00	0,00	0,00	4.383,87	0,00	0,00	0,00	5.117,83	0,00	0,00	0,00	11.501,70
2.2.5	Material de Expediente e Informática	2.333,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,03	0,00	0,00	0,00	2.499,90
2.2.6	Gás de Cozinha	536,25	536,25	536,25	536,25	536,25	536,25	536,25	536,25	536,25	536,25	536,25	536,25	6.435,00
2.2.7	Passeios Culturais	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
2.2.8	Cursos de Geração de Renda	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.9	Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Subtotal (Custos Diretos)	**23.800,83**	**14.966,96**	**14.966,96**	**17.466,96**	**26.300,83**	**14.966,96**	**17.466,96**	**14.966,96**	**27.800,82**	**17.466,96**	**14.966,96**	**14.966,96**	**220.105,16**
2.3	**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**													
2.3.1	Cama Box Solteiro	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00
2.3.2	Impressora Colorida a laser	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
2.4	**Custos Indiretos**													
2.4.1	Telefone e Internet	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	3.500,00
2.4.2	Combustível	416,54	416,54	416,54	416,54	416,54	416,54	416,54	416,54	416,54	416,54	416,54	416,54	4.998,48
2.4.3	Manutenção Predial e Veicular	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.5	Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
	Subtotal (Custos Indiretos)	**708,21**	**708,21**	**708,21**	**708,21**	**5.708,21**	**708,21**	**708,21**	**708,21**	**708,21**	**4.208,21**	**708,21**	**708,21**	**16.998,48**
	Total Geral de Despesas ANO I	**60.693,04**	**41.859,17**	**41.859,17**	**44.359,17**	**58.193,04**	**41.859,17**	**44.359,17**	**41.859,17**	**54.693,03**	**47.859,17**	**41.859,17**	**41.859,17**	**561.311,64**

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NACIONAL

COMUNIDADE TERAPÊUTICA HARMONIA

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS – ANO II

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS (ANO II)

1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	187.103,88	0,00	0,00	0,00	187.103,88	0,00	0,00	0,00	187.103,88	0,00	0,00	0,00	561.311,64
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral de Receitas	**187.103,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**187.103,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**187.103,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**561.311,64**

2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**													
2.1.1	**Remuneração da equipe**													
2.1.1.1	Salários	21.820,00	21.820,00	21.820,00	21.820,00	21.820,00	21.820,00	21.820,00	21.820,00	21.820,00	21.820,00	21.820,00	21.820,00	R$ 261.840,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde,vale transporte, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Remuneração da equipe)	**21.820,00**	**21.820,00**	**21.820,00**	**21.820,00**	**21.820,00**	**21.820,00**	**21.820,00**	**21.820,00**	**21.820,00**	**21.820,00**	**21.820,00**	**21.820,00**	**261.840,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**													
2.1.2.1	INSS	4.364,00	4.364,00	4.364,00	4.364,00	4.364,00	4.364,00	4.364,00	4.364,00	4.364,00	4.364,00	4.364,00	4.364,00	52.368,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	**4.364,00**	**4.364,00**	**4.364,00**	**4.364,00**	**4.364,00**	**4.364,00**	**4.364,00**	**4.364,00**	**4.364,00**	**4.364,00**	**4.364,00**	**4.364,00**	**52.368,00**
	Subtotal (Recursos Humanos)	**26.184,00**	**26.184,00**	**26.184,00**	**26.184,00**	**26.184,00**	**26.184,00**	**26.184,00**	**26.184,00**	**26.184,00**	**26.184,00**	**26.184,00**	**26.184,00**	**314.208,00**

2.2	**Custos Diretos**													
2.2.1	Gêneros Alimentícios	13.554,50	13.554,50	13.554,50	13.554,50	13.554,50	13.554,50	13.554,50	13.554,50	13.554,50	13.554,50	13.554,50	13.554,50	162.654,00
2.4.2	Água Mineral	42,88	42,88	42,88	42,88	42,88	42,88	42,88	42,88	42,88	42,88	42,88	42,88	514,56
2.2.2	Material de Higiene Pessoal	6.096,13	0,00	0,00	0,00	3.570,00	0,00	0,00	0,00	1.833,87	0,00	0,00	0,00	11.500,00
2.4.3	Material de Limpeza	6.237,73	0,00	0,00	0,00	5.263,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.501,60
2.2.3	Material de Expediente e Informática	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
2.4.4	Gás de Cozinha	536,25	536,25	536,25	536,25	536,25	536,25	536,25	536,25	536,25	536,25	536,25	536,25	6.435,00
2.2.4	Passeios Culturais	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
2.4.5	Cursos de Geração de Renda	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.5	Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Subtotal (Custos Diretos)	**33.800,82**	**14.966,96**	**14.966,96**	**17.466,96**	**26.300,83**	**14.966,96**	**17.466,96**	**14.966,96**	**22.800,83**	**17.466,96**	**14.966,96**	**14.966,96**	**225.105,16**
2.3	**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**													
2.3.1	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4	**Custos Indiretos**													
2.4.1	Telefone e Internet	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,68	3.500,01
2.4.2	Combustível	416,54	416,54	416,54	416,54	416,54	416,54	416,54	416,54	416,54	416,54	416,54	416,54	4.998,48
2.4.3	Manutenção Predial e Veicular	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00
2.4.5	Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
	Subtotal (Custos Indiretos)	**708,21**	**708,21**	**708,21**	**708,21**	**5.708,21**	**708,21**	**708,21**	**708,21**	**708,21**	**4.208,21**	**708,21**	**5.708,22**	**21.998,49**
	Total de Despesas ANO II	**60.693,03**	**41.859,17**	**41.859,17**	**44.359,17**	**58.193,04**	**41.859,17**	**44.359,17**	**41.859,17**	**49.693,04**	**47.859,17**	**41.859,17**	**46.859,18**	**561.311,65**
	Total Geral de Despesas (24 MESES)	**121.386,07**	**83.718,34**	**83.718,34**	**88.718,34**	**116.386,08**	**83.718,34**	**88.718,34**	**83.718,34**	**104.386,07**	**95.718,34**	**83.718,34**	**88.718,35**	**1.122.623,29**

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO I 2022	MARÇO/2022	AGOSTO/2022	DEZEMBRO/2022
	-	1ª parcela no valor de R$ 187.103,88	2ª parcela no valor de R$ 187.103,88
ANO II 2023	ABRIL/2023	AGOSTO/2023	DEZEMBRO/2023
	3ª parcela no valor de R$ 187.103,88	4ª parcela no valor de R$ 187.103,88	5ª parcela no valor de R$ 187.103,88
ANO III 2024	ABRIL/2024	-	-
	6ª parcela no valor de R$ 187.103,89	-	-

11. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS					
	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	CAMAS BOX SOLTEIRO	15	R$ 586,67	R$ 8.800,00	Camas atuais se encontram avariadas
2	IMPRESSORA COLORIDA	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	Equipamento atual sem condições de uso
TOTAL:		16	R$ 1.786,67	R$10.000,00	

Feira de Santana (Ba), de agosto de 2022

THELMA SILVA CARNEIRO
Presidente

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
Secretário